1132

Folha n.º 02 do proc.
Nº 1132 de 2023
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
21 / 03 / 2023
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO DOUTOR CARLOS HUMBERTO SERAPHIM, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM NOSSO MUNICÍPIO."

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Doutor Carlos Humberto Seraphim, pelos relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Justificativa

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

Dr. Seraphim, assim conhecido, é o mais velho dos três filhos do casal Humberto Seraphim e Antonietta Gianeto Seraphim, nasceu em 28 de outubro de 1.949, no Bairro Moóca da Capital de São Paulo/SP.

Em 1.977 formou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina de Taubaté – UNITAU, exercendo sua residência médica em hospitais próprios do INAMPS (Hospital Heliópolis e Brigadeiro).

Médico especialista em cirurgia geral, proctologia e ginecologia obstétrica, já fez mais de 14.000 partos, milhares de cirurgias obstétricas, vasectomias, e pequenas cirurgias.

Apaixonado por música, no início dos anos 70, ingressou em uma banda de Rock e realizou diversas apresentações em bailes na cidade de São Paulo.

Atualmente integra a Banda da Praça, onde toca violão com os amigos Sérgio e Luiz às quintas-feiras na "Confraria da Praça", onde também é membro efetivo.

Em 28 de outubro 1.977 casou-se com a psicóloga Dra. Eunice Calderan Moura Seraphim, com quem teve dois filhos, Álvaro Moura Seraphim, casado com Evelyn Andrade e Fabiana Moura Seraphim de Arruda casada com Carlos Eduardo de Arruda e quatro netos, Leonardo Seraphim de

Arruda, Sophia Andrade Seraphim, Theo Andrade

Seraphim e Fernanda Seraphim de Arruda.

Em 1.981 mudou-se para São Caetano do Sul, tendo residido primeiramente no Bairro Santa Maria e atualmente no Bairro Barcelona.

Neste mesmo ano abriu seu consultório médico na Rua Visconde de Inhaúma, e posteriormente transferiu-se para a Rua Conceição, onde ficou por pouco tempo, pois em 1.989 mudou-se para a Rua Senador Roberto Simonsen, nº 420, no bairro Santo Antônio, onde atende até os dias atuais.

Em 2.008 concorreu pela primeira vez ao cargo de vereador pelo PPS, obtendo a primeira suplência com 1.202 votos.

Em 2.012, concorreu novamente e foi eleito pela primeira vez vereador de São Caetano do Sul pelo PPS, obtendo 1.368 votos.

Em 2.016, foi reeleito pelo partido Democratas, obtendo 1.885 votos.

Como vereador, Dr. Seraphim atuou nas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Foi autor de dezenas de projetos de lei, mais de 2.000 indicações, quase 1.000 requerimentos, sempre priorizando a melhoria da qualidade de vida do munícipe.

Em 2.020, concorreu pelo PL ao cargo de Vice-prefeito de São Caetano do Sul, junto com o amigo e Prefeito José Auricchio Júnior, sendo eleitos com 42.842 votos.

Em toda sua carreira como médico e político, Dr.

Seraphim por inúmeras vezes atendeu os mais necessitados de forma gratuita e em muitas vezes auxiliou a população carente de forma anônima.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Consultório Médico Carlos Humberto Seraphim
Período: 1981 até o momento.

Cirurgião Geral e Diretor Clínico responsável pelo serviço de cirurgia geral e maternidade do Hospital e Maternidade Central em São Caetano do Sul
Hospital e Maternidade Central
Período: 1.980 a 2.013

Responsável pelo laboratório de análises clínicas SOMEDIC
Período: 1.980 a 1.983

Cirurgião geral da CRIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA
Período: 1.980 a 1.985

Cirurgião geral da HELP ASSISTÊNCIA MÉDICA
Período: 1.982 a 1.984

Diretor clínico da SAMEP SERVIÇOS MÉDICOS
Período: 1.984 a 1.986

Médico urgentista do Pronto Socorro Municipal de São Caetano do Sul/SP
Período: 1.984 a 1.985

Plantonista do Hospital Radamés Nardini

6

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Período: 2.004 a 2.005

Médico responsável pelo Laboratório LabCenter
Período: 2.004 a 2.012

Clínico Geral no Hospital Municipal de Pronto Atendimento de Emergência Albert Sabin em São Caetano do Sul
Período: 2.008 a 2.011

Clínico Geral no Hospital Complexo Hospitalar Municipal Maria Braido em São Caetano do Sul
Período: 2.013 a 2.015

Plenário dos Autonomistas, 14 de março de 2023.

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI
VEREADOR

09

PROC. Nº 1132/2023

AUTOR: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO DOUTOR CARLOS HUMBERTO SERAPHIM, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM NOSSO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 62, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao Dr. Carlos Humberto Seraphim, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 1132/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 28 de março de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Caio Martins Salgado
Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 28.03.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na data de 28/03/2023, às 13h e 45min em reunião ordinária, por videoconferência, da Comissão de Justiça e Redação o vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura. Desta feita, está de acordo com o Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 1132/23 de autoria do Ver. Olyntho Sequalini Voltarelli exarado pelo relator Caio Martins Salgado. Nada mais a certificar.

Jéssica Pereira Ozú
ATL – Assessoria Técnico-Legislativa

13

PROC. Nº 1132/2023

AUTOR: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO DOUTOR CARLOS HUMBERTO SERAPHIM, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM NOSSO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 25, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao Dr. Carlos Humberto Seraphim, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

14

PROC. Nº 1132/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 28 de março de 2023

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Cícero Alves Moreira

Ver. Gilberto Costa Marques

Bruna Chamas Biondi
Ver. Bruna Chamas Biondi

Aprovado na reunião de 28.03.23